

1968

Communication de l'Ambassadeur Portugais près de la Cour Romaine — (7-III-1881)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Communication de l'Ambassadeur Portugais près de la Cour Romaine. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1881 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

COMMUNICATION DE L'AMBASSADEUR PORTUGAIS
PRÈS DE LA COUR ROMAINE

(7-111-1881)

SOMMAIRE — *Création de vicariats dans le Congo. — Position des Pères du Saint-Esprit. — Danger des missions étrangères, tant catholiques comme protestantes.*

Roma, em 7 de Março 1881. N.º 14.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em aditamento ao meu officio ostensivo n.º 11 tenho a honra de mandar juntas as cópias de vários documentos, que foram confiados ao Sr. Paiva d'Andrade, o qual acaba de passar por esta cidade em direcção a Nápoles, para seguir para Moçambique.

São os ditos documentos fornecidos pela Congregação do Espírito Santo e do Coração de Maria, a qual, não satisfeita com o modo por que foram estabelecidos os quatro Vicariatos sob a influencia do Bispo de Alger, se encarregou de mostrar à Propaganda vários erros geográficos, demonstrando ao mesmo tempo que parte dos ditos Vicariatos foram estabelecidos em território portuguez.

Por tal motivo estes documentos poderão ser apresentados na redacção das instruções que pedi, para dar execução ao que me foi ordenado no Despacho de V. Ex.^a n.º 7 ostensivo.

A Congregação dos Padres do Espírito Santo, segundo me informou o Sr. Paiva d'Andrade, está disposta a estabelecer as suas missões no nosso território de África, sujeitando-se aos

Prelados Diocesanos de Portugal; a ser assim, é quanto a mim uma grande vantagem para opormos estes missionários católicos não só aos missionários protestantes, mas ainda aos missionários católicos dependentes do Bispo de Alger, o qual vai pondo em execução um plano, do qual nos hão-de resultar no futuro graves complicações e prejuizos. Este meio deve ser de grande vantagem para Portugal, porque, sendo fora de dúvida que as Congregações são ordinariamente inimigas umas das outras, esta Congregação do Espírito Santo uma vez que seja tolerada pelo Governo português, e que seja mesmo protegida, há-de fazer todos os esforços para sacudir para fora do nosso território os missionários sujeitos à jurisdição do Bispo de Alger.

Se este meu pensamento for aprovado pelo Governo de Sua Majestade, convém que as instruções pedidas venham redigidas em termos precisos e claros, principalmente na parte em que tratando com os Padres mencionados eu tiver de lhes prometer a protecção do Governo de Sua Majestade, bem entendido, ficando os mesmos sujeitos aos Prelados portuguezes.

Permita-me V. Ex.^a lembrar que os nossos inimigos não dormem; o governo de Sua Majestade deve desenganar-se de que, se não olhar muito sèriamente para as missões de África, mais tarde, em vista da invasão quase geral (em todo o sentido) nesta parte do globo, se encontrará com dificuldades invencíveis. *Principiis obsta!*...

Na minha antiga correspondência tenho chamado a atenção do Governo de Sua Majestade para a absoluta necessidade de mandar grande número de missionários para as nossas colónias, mas tem sido *Vox clamantis in deserto*, nós os portuguezes só nos lembramos de Santa Bárbara quando troveja.

Terrível sistema! Dá ele sempre resultados que nos são fatais.

Foi recebido o despacho de V. Ex.^a n.º 13 ostensivo.

Deus guarde a V. Ex.^a

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro de Estado Anselmo José Braamcamp.

Marquês de Tomar.

P. S. — Não cabe no tempo tirar segunda cópia dos documentos juntos; portanto peço que me sejam devolvidos logo que possam ser dispensados pela Secretaria da Marinha. São documentos que devem também existir nesta Embaixada.

Tomar.

Está conforme.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 14 de Março de 1881.

Jorge César de Figanière.

[*En baut*]: Ministério / dos / Negócios Estrangeiros / Direcção Política / Cópia.

AHU — *Autoridades Diversas*, 1881.